



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2021

"DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a comunicação feita através do Memorando SEMED nº 238/2021, mediante requerimento da servidora junto a Secretaria Municipal de Educação no dia 14/06/2021, e

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 82 da Lei Complementar 220/2002 ;

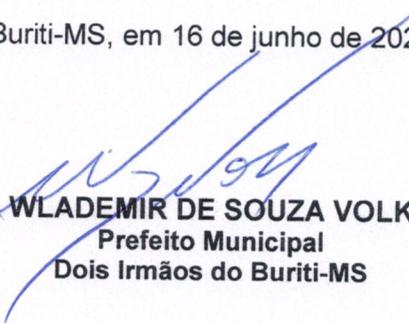
RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a pedido, a Licença sem Vencimentos para Trato de Assuntos Particulares da servidora municipal **ERICA APARECIDA BATISTA ALCANTARA**, inscrita no CPF: xxx.038.751-xx, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Informática, matrícula nº 1295-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, , pelo período consecutivo de 36 (trinta e seis) meses, concedida através da Portaria Municipal nº 127/2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 127/2020 de 28/07/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de junho de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 146/2021

Revoga a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 090/2020 de 16/03/2021, retificada pela Portaria Municipal nº 097/2021 de 18/03/2021, e
CONSIDERANDO a solicitação ocorrida por meio do Memorando SEMED/RH nº 001/2021 de 15/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a convocação da servidora abaixo relacionada, realizada por meio da Portaria Municipal nº 090/2021 de 16/03/2021 para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"						
Disciplina Habilitação	/	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)
				Início	Término	Semana l
Professor Ciências	de	Crisley Simão	Helena Professor N-II	10/03/2 021	17/12/2 021	19 h/a 95 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 147/2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Símbolo	Lotação
Crisley Helena Simão	044.xxx.111-xx	Diretor Departamento	DAS 03	Sec. Desenvolvimento Econ. e Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 148/2021

"DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a comunicação feita através do Memorando SEMED nº 238/2021, mediante requerimento da servidora junto a Secretaria Municipal de Educação no dia 14/06/2021, e

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 82 da Lei Complementar 220/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença sem Vencimentos para Trato de Assuntos Particulares da servidora municipal ERICA APARECIDA BATISTA ALCANTARA, inscrita no CPF: xxx.038.751-xx, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Informática, matrícula nº 1295-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 40%, pelo período consecutivo de 36 (trinta e seis) meses, concedida através da Portaria Municipal nº 127/2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 127/2020 de 28/07/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO